



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 29 DE JULHO DE 2009.

*Acréscimo de cargo de provimento efetivo que especifica no Quadro de Provimento Efetivo do Município e dá outras providências.*

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica criado e inserido no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que se refere o artigo 6.º da Lei Municipal n.º 213/2000, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**Parágrafo único.** A síntese dos deveres e as atribuições do cargo, assim como a carga horária e os requisitos para o ingresso estão definidos no Anexo I, que é parte integrante da Lei Municipal nº 320/2002.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08 Secretaria de Assistência Social  
0805 Departamento de Assistência Social  
080508 Assistência Social  
080508246 Manutenção do Departamento de Assistência Social  
0805082460029 Assistência Social Geral  
**08050824600292050 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades**  
3319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de julho de 2009.

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Eliseu Santos da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Marinez Borges Marcos de Souza**  
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

**“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”**